



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 63 DE 26 DE SETEMBRO DE 1986.

ABRE NA PROCURADORIA MUNICI
PAL, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE CZ\$ 60.000,00(SES
SENTA MIL CRUZADOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da Lei 3154
de 06 de Janeiro de 1972 e de acordo com a Lei nº 847, de 12 de
Dezembro de 1985,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Procurado
ria Municipal, o crédito suplementar no valor de CZ\$ 60.000,00
(Sessenta Mil Cruzados), para reforço da seguinte Dotação Or
çamentária:

03	Procuradoria Municipal
03.01	Gabinete do Procurador
03.01.03.07.021.1.01	Desapropriação
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.1.0	Obras e Instalações
	Cz\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Cruzados)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande, de Setembro de 1986.



JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal